



PROCESSO N°: 3.940-3/2017

Senhor Conselheiro,

Assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, foi concedido prazo aos responsáveis para apresentação de justificativas acerca das irregularidades constatadas no relatório referente a Representação de Natureza Externa, proposta em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

As defesas apresentadas foram submetidas à análise da equipe técnica, que expôs suas conclusões no relatório técnico de defesa, concluindo pela **PROCEDÊNCIA** da Representação de Natureza Externa tendo em vista o pagamento de obrigações com preterição de ordem cronológica, com proposta de encaminhamento.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONSELHEIRO
INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em Cuiabá, 17 de maio de 2018.

Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
Supervisor de Fiscalização e Auditoria

De Acordo:

VALDIR CEREALI
Secretário de Controle Externo